

LEI N.º 2.912, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR AJUDA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCTIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda financeira às Entidades ligadas a este Município, através de Subvenções Sociais, durante o exercício de 2017, conforme segue abaixo:

Nº	Subvenção	C.D.	Valor (R\$)
01	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã	81	1.188.500,00
	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã	82	800.000,00
02	Lar dos Velhos de Parapuã	44	25.000,00
	Lar dos Velhos de Parapuã	45	55.000,00
	Lar dos Velhos de Parapuã	46	26.000,00
03	Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã	44	35.000,00
	Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã	45	55.000,00
04	Lar Esperança de Parapuã- L.E.P.	44	5.000,00
05	APAE de Osvaldo Cruz	44	75.000,00
06	APAE de Bastos	44	15.000,00
06	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Parapuã	44	20.000,00
07	Academia Brancas & Pretas de Jogo de Damas, Xadrez, Jogos Pedagógicos e Esportes	44	20.000,00
08	Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Parapuã	44	45.000,00
	Total (R\$)		2.364.500,00

LEI N.º 2.912, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias e repasses governamentais consignados no exercício de 2017, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de novembro de 2016.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado